



**LEI Nº 938/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Denomina a Rua **ANANIAS ALEX SILVA DOS SANTOS** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **ANANIAS ALEX SILVA DOS SANTOS** uma Rua com início na Av. Projetada e findando a Leste em outra Rua Projetada no bairro Governador Ferraz na Zona Urbana do município de Tianguá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 18 de novembro de 2015.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>261115</u>
DATA: <u>23</u> / <u>11</u> / <u>2015</u>
HORAS: <u>das 10:30</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 938/15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Denomina a Rua **ANANIAS ALEX SILVA DOS SANTOS** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica denominada a Rua **ANANIAS ALEX SILVA DOS SANTOS** uma Rua com início na Av. Projetada e findando a Leste em outra Rua Projetada no bairro Governador Ferraz na Zona Urbana do município de Tianguá.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

  
**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**  
Presidente



LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 26/10/15

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 872015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 09/11/15 COM  
35 VOTOS.

Denomina a Rua **ANANIAS ALEX SILVA DOS SANTOS**, no Município de Tianguá e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **ANANIAS ALEX SILVA DOS SANTOS**, uma Rua com Início na Av. Projetada, e Findando a Leste em outra Rua Projetada no Bairro Governador Ferraz e dá outras providências.

**Art. 2º-** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Glaucia Marques da Câmara Municipal em 02 de Outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>031015</u>
DATA, <u>02/10/2015</u>
HORAS, <u>23 12:00</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

  
**Adauto Raimundo da Silva**  
Vereador

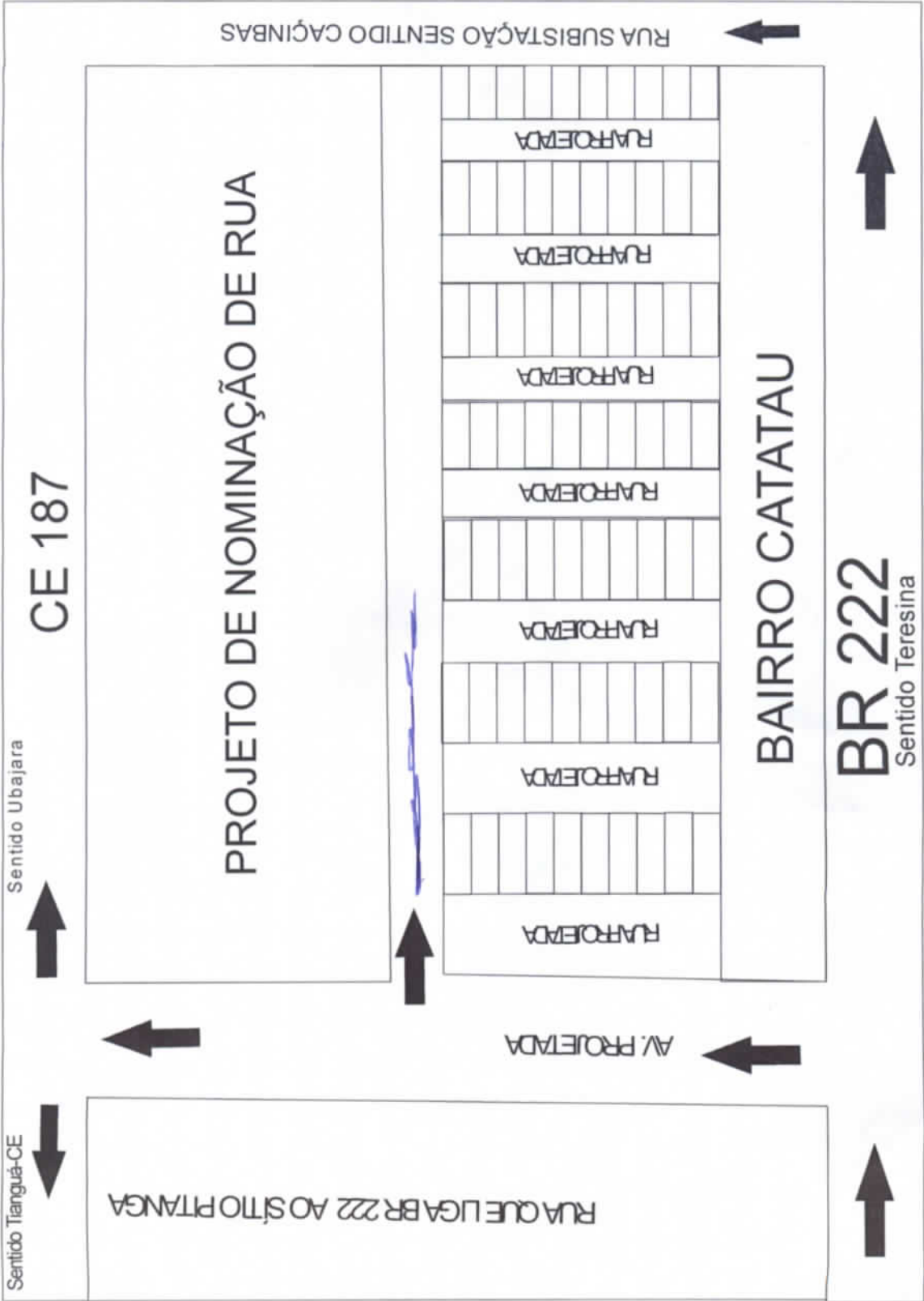


Google Maps Tianguá - CE

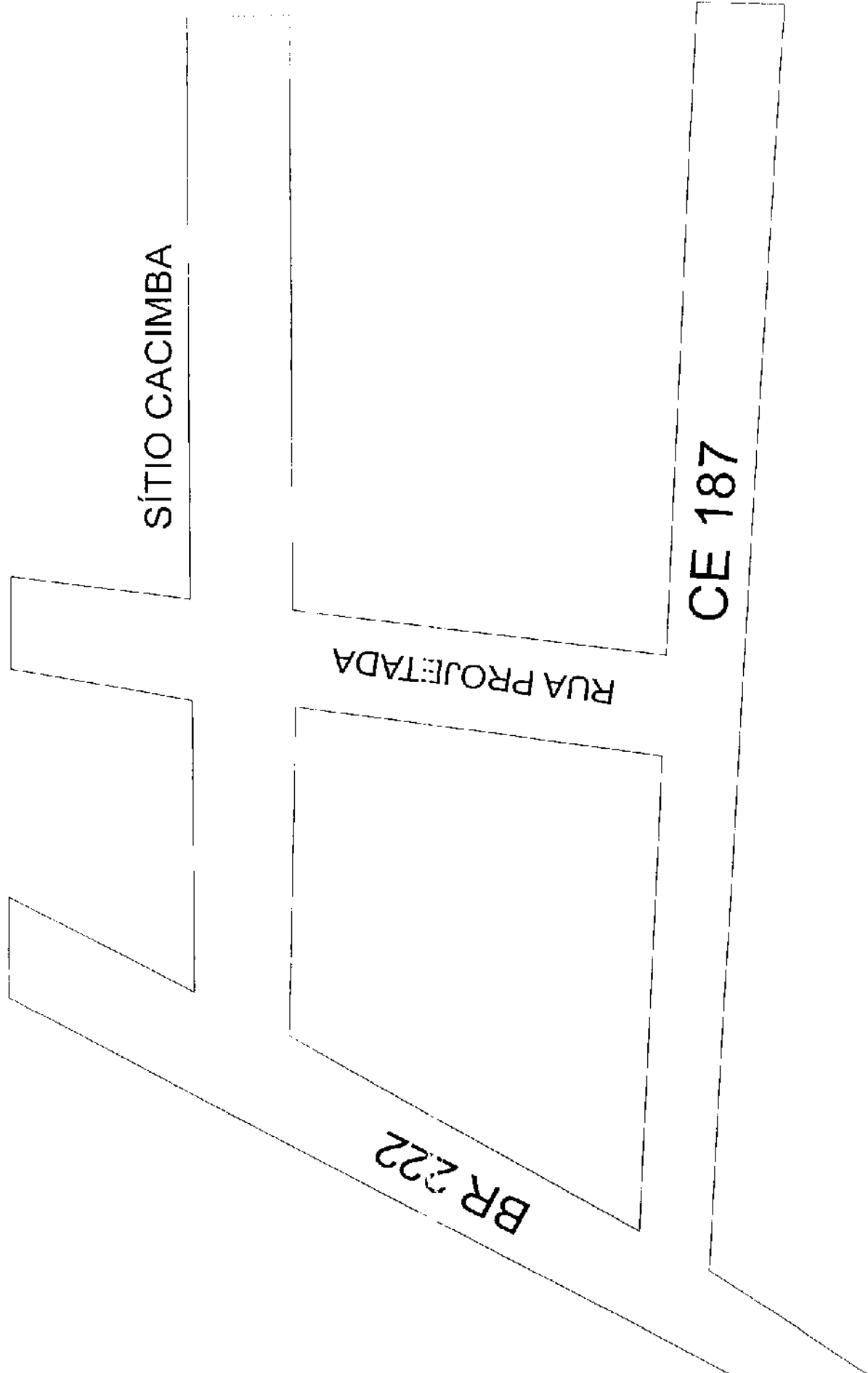


Imagens ©2015 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2015 Google 20 m

PROJETO DE NOMINAÇÃO DE RUA



PROJETO DE NOMINAÇÃO DE RUA ●





# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 87/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 – Denomina de Rua Alex Ananias da Silva dos Santos e dá outras providências; (Autoria do Legislativo).

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA PROJETO DE LEI Nº 87/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos  
Presidente

  
Fernando Alves de Menezes

Relator

  
Francisco Eudes Alves Gomes

Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR